



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a (nome da instituição) e o Estudante (nome do estudante), com a interveniência do Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*, para realização de Estágio.

A (nome da instituição que receberá o estudante), doravante denominada **Concedente**, sediada à (endereço da Concedente), CNPJ No (.....), neste ato representada por (nome do representante da Concedente), CPF (....) e o estudante (nome do estudante), CPF (.....) residente à (endereço do estudante), telefone (.....), cursando o (.....) período do curso de (.....), matrícula No (.....), doravante denominado **Estagiário**, com a interveniência do Instituto Federal Baiano *campus Guanambi*, neste ato representada pelo Diretor....., por delegação de competência -Portaria No....., doravante denominada **Instituto**, acordam em firmar o presente **Termo de Compromisso** de estágio sujeitando-se os partícipes às normas da Legislação específica, dos regulamentos e regimentos de estágio e Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano, bem como as demais normas vigentes pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a Concedente e o Estagiário, visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio, quer seja obrigatório ou não-obrigatório. Parágrafo único – Este Termo de Compromisso vincula-se para todos os efeitos legais ao Convênio No/....., celebrado em de, de 200.., conforme consta no Processo No

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio, como ato educativo, de aprendizagem social, profissional e cultural que tem como objetivo proporcionar ao discente a participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio.



CLÁUSULA TERCEIRA- O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir as normas internas da EMPRESA CONCEDENTE, principalmente, as relativas ao estágio, nas quais declara expressamente conhecer, e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

CLÁUSULA QUARTA- O ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - Em se tratando de Estágio obrigatório, o Estagiário estará segurado (a) contra acidentes pessoais, que tenham como causa direta, o desempenho das atividades de estágio pela Apólice de Seguro No, mantido pela IF Baiano. Em se tratando de Estágio não-obrigatório, o Estagiário estará segurado(a) contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio, pela Apólice de Seguro No, mantido o seguro pela Empresa Concedente .

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do disposto no caput do Art. 3º, da Lei Nº 11.788/2008, o estágio quer seja obrigatório ou não-obrigatório, não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário, a Concedente e o IF Baiano, desde que não ocorra o descumprimento do que prevê os incisos I,II e II do Art.3º da Lei No 11.788/2008 como o descumprimento de qualquer obrigação contida neste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Concedente poderá conceder ao Estagiário, quando advindo de Estágio Obrigatório, uma bolsa no valor de R\$ (.....), que será pago diretamente ao Estagiário. (ou)

CLÁUSULA OITAVA - O Estagiário não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de contraprestação pecuniária.

CLÁUSULA NONA- A concedente concederá ao Estagiário, na modalidade não- obrigatório, uma bolsa no valor de R\$ (.....) ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes, bem como auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA- O estágio curricular iniciará em/...../..... e terminará em/...../....., com carga horária semanal de (.....) horas, totalizando (.....) horas, devendo a jornada ser compatível com o horário escolar do Estagiário, quando realizado o Estágio durante o período letivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A carga horária poderá ser aumentada desde que não prejudique as



atividades acadêmicas diárias do Estagiário. No período das férias escolares, a jornada semanal de Estágio será estabelecida de comum acordo entre o Estagiário e a EMPRESA CONCEDENTE, sempre com interveniência do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caberá à Concedente:

- I. Acompanhar e supervisionar o Estagiário na execução de atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio de (.....), Profissional de seu quadro de pessoal com a função de Supervisor de Estágio;
- II. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do Estagiário;
- IV. Emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao Estagiário:

- I. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da Concedente e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- II. Cumprir as atividades programadas;
- III. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio do Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*, no prazo estabelecido;
- IV. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula no Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Caberá ao Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*:

- I. Responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II. Coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio do Professor (.....), servidor de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador de Estágio, o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do Estagiário.
- III. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Instrumento terá vigência durante o período do



estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O Estagiário será desligado:

- I. Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- II. Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do Estagiário;
- III. A qualquer tempo, a pedido do Estagiário;
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Termo de Compromisso bem como do descumprimento do Cronograma de Execução de Estágio;
- V. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco (5) dias, consecutivos ou não;
- VI. Pela conclusão ou interrupção do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino, desistência ou desligamento;
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Nos termos do inciso I, do Art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal na Bahia, Subseção Judiciária de Guanambi.



Por estarem de acordo, o Estagiário, a Concedente e o Instituto Federal Baiano - *Campus* Guanambi, interveniente, assinam o presente Termo Compromisso de Estágio, em três (3) vias.

Guanambi, ____ de ____ de ____.

(Concedente)

(Estagiário)

Diretor Instituto Federal Baiano – *Campus* Guanambi

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: